



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - CEP: 77.960-000 – CNPJ Nº 25.065.699/0001-07

TERMO ADITIVO 002/2026.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2025, celebrada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS** e a empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.065.699/0001-07, estabelecida na Rua Dom Pedro I, S/Nº, Centro Augustinópolis – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ANTÔNIO SILVA FEITOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 071021 SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 969.196.981-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sousa Gomes, nº 94, Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.451.784/0002-09, com sede na Quadra ACNO 1, Avenida JK, nº 40, Conjunto 01, Lote 03 a 06, Sala 02, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela sua sócia administradora, senhora **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 4272404 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 006.806.191-94, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 250 – Residencial Bella Vitta, Alto da Glória, na cidade de Goiânia/GO, decidem por consenso, de forma livre, mansa e pacífica firmar o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente aditamento, fundamentado na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, suas posteriores alterações e demais legislações e decisões judiciais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal do contrato de locação de software de sistema de contabilidade pública – Sistema MEGAADMWEB, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO.
- 1.2. A alteração ocorre em razão de adequação do valor contratual, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme acordado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

- 2.1. A partir da competência **janeiro de 2026**, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.
- 2.2. O valor acima será aplicado às parcelas correspondentes ao período de **janeiro a dezembro de 2026**, totalizando **12 (doze) parcelas mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente aditamento encontra fundamento no **art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração dos contratos administrativos por acordo entre as partes, especialmente para modificação do valor contratual visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
- 3.2. Aplica-se também o princípio da vantajosidade da contratação e da continuidade do serviço público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - CEP: 77.960-000 – CNPJ Nº 25.065.699/0001-07

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão cobertas com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro - LOA/2026.

ÓRGÃO: 11.01.00 – Câmara Municipal de Augustinópolis

UNIDADE: 11.01.01 - Câmara Municipal de Augustinópolis

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 0011 – Fonte: 1.500.0000.000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de seus respectivos aditivos, e de tudo dará ciência à autoridade demandante, ora Fiscal de Contratos do Poder Legislativo Municipal, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pelo Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia entrepartes do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo fica condicionada à divulgação em sítio eletrônico oficial, à luz do que preceitua o art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, admitida a publicação de extratos.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis/TO, aos 05 dias de janeiro de 2026.

ANTÔNIO SILVA FEITOSA
Vereador Presidente
Contratante

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: